



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 147/2020.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE RECURSOS  
DENTRO DO ORÇAMENTO VIGENTE”.

**CARLOS REGINALDO SANTOS BUENO**, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê a Lei Municipal nº 1764/20  
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Abre crédito suplementar de recursos, utilizando saldo de recursos de anulação de dotação conforme descrição abaixo no valor de R\$ 5.917,00 (cinco mil novecentos e dezessete reais).

**Suplementação: Adição.**

14- 33.90.39.00.00.00.0001 – Outros serv. Terceiro PJ.....	R\$ 1.000,00
08- 33.90.14.00.00.00.0001 – Diárias.....	R\$ 900,00
11-33.90.33.00.00.00.0001 - Passagens Despesa Com Locomoção.....	R\$ 400,00
10- 33.90.30.00.00.00.0001 – Material de Consumo.....	R\$ 3.000,00
17-Elemento–31.90.08.00.00.00.01 - Outros Benef. assist (IPE).....	R\$ 617,00

**Redução:**

004-Elemento-31.90.11.00.00.00.0001 –Vencimentos.....	R\$ 5.917,00
---	--------------

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista das Missões, 15 dezembro de 2020.

**Carlos Reginaldo Santos Bueno**

**Prefeito Municipal**

**Registre-se e publique-se.**

ESTE DOCUMENTO FICOU AFIXADO  
NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA  
Período de 15/12/2020 a 15/01/2021